



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2024

O inciso IX, do art. 4º do Projeto de Lei do Executivo Complementar nº 003/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º É vedada a implantação de condomínio de lotes rurais nos seguintes locais:

(...)

IX. Nas unidades de conservação federais, estaduais ou municipais;”

Aracruz/ES, 17 de julho de 2024.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora – MDB





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária, pois a vedação de implantação do condomínio de lotes rurais na zona de amortecimento se revela como uma restrição absoluta ao direito de propriedade, sendo que não há vedação legal para construção ou realização de atividades em zona de amortecimento.

Por todo o anteriormente exposto, apresentamos a presente Emenda Modificativa.

Aracruz/ES, 17 de julho de 2024.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003800340034003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARAES MACHADO** em 17/07/2024 18:04

Checksum: **E11A4F63CA158F4BC9C5A2508C9484FAA8D9801AECAD2D148DF3CF8420947BBF**

